DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	3
Atos Legislativos	3
Emendas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº. 138/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

Servidora: ELIDIANI PERPÉTUA DONATI

Função Pública: Professor de Educação Básica I.

A Pedido do Servidor.

Data: A partir de 04.04.2019

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: DONIZETI ANTONIO ZOTARELI – ME, inscrita no CNPJ. sob o nº. 03.834.625/0001-47; Processo de Licitação nº 27/2019, Modalidade Dispensa nº 04/2019; Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços para a extensão de rede secundária e iluminação pública junto a Avenida Tabapuã: Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir 01 de abril de 2019, com término em 29 de junho de 2019; Valor total: R$ 25.870,64 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos); Classificação dos recursos orçamentários: 02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração - 25.752.0019.1010 Extensão de Rede Elétrica Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha n° 621. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; data da assinatura: 29/03/2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. – PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

Despacho da Prefeita em 04/04/2019
Processo de Licitação nº 022/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019
-Registro de Preços-

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 022/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção (Barras de Ferro) destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes do Termo de Referência, em favor das empresas/compromissárias classificadas na seguinte conformidade: EMPRESAS: DANILO DE OLIVEIRA SANCHES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.401556/0001-02, vencedora dos itens 3 e 4 pelo valor de R$ 39.034,00 (trinta e nove mil e trinta e quatro reais) e MACAP - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPUÃ – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.115.524/0001-77, vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS): R$ R$ 85.434,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital. Município de Tabapuã/SP, 04 de abril de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

Atos Legislativos | **Emendas**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CNPJ: 51.840.569/0001-04
AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 017/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.-

"Altera o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, alterado pela Emenda nº 13/2003, para estabelecer novas diretrizes sobre o uso de bens públicos municipais".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ,** COMARCA DE TABAPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, tendo em vista a aprovação ocorrida na forma regimental, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.-

Art. 1º - O art. 83 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, alterado pela Emenda nº 013/2003, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 - Compete ao Poder Público Municipal à autorização, permissão, cessão, concessão de uso e concessão de direito real de uso de bem público, assim definidos:

§ 1º - Autorização de uso – é o ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público.

§ 2º - Permissão de uso – é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público.

§ 3º - Cessão de uso – é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado.

§ 4º - A concessão de uso - é um contrato, que deriva de licitação, portanto apresenta bilateralidade, o que difere das formas anteriores (atos unilaterais) e admitem-se duas espécies:

I - a remunerada; e

II - a gratuita e deve ter prazo determinado, extinguindo-se ao seu termo final.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CNPJ: 51.840.569/0001-04
AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 · CEP. 15880-000 · TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 · FONE/FAX: (17) 3562-1273

§ 5º - **Concessão de direito real de uso** – é o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social, que deriva de autorização legislativa e previa licitação.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Adilson Olivio
Vice-Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria